

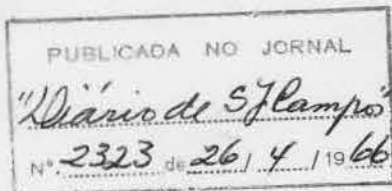
2.1.09
LPR

2.1.09 - 02.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de

de 19

L E I Nº 1 255
de 22 de abril de 1.966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam isentos do imposto de SISA o Instituto Salesiano "Pe. Rodolfo" e a Inspetoria Salesiana do Sul do Brasil (sede em São Paulo), para a compra respectivamente de um terreno na Vila Ema, onde funciona o Oratório Festivo "São Joaquim" e um terreno no Bairro do Putim.

Artigo 2º - Ficam também isentas dos impostos municipais as instituições mencionadas no artigo primeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de abril de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.